



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### PROJETO DE LEI Nº 8.035/2010 (Do Poder Executivo)

*Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências.*

#### EMENDA ADITIVA

Acrescente-se a seguinte Estratégia 11.11 à Meta de nº 11 do PL 8035/10 com a seguinte redação:

11.11 – No prazo de seis meses da promulgação desta lei, caberá ao MEC enviar projeto de lei que promova a unificação das tabelas de proventos iniciais e dos critérios de progressão na carreira profissional das instituições da rede federal de educação profissional, científica e tecnológica nos mesmos parâmetros das carreiras das instituições de ensino superior federais.

#### JUSTIFICAÇÃO

Graves distorções no tratamento salarial e na progressão profissional das carreiras docentes dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia têm produzido evasão de quadros e prejuízos à qualidade do ensino. A emenda visa a corrigir a distorção em caráter de urgência.

Deputada Alice Portugal  
(PCdoB-BA)